PROJETO DE LEI N. 09/2006

Súmula: Inclui na rede municipal de educação materia sobre administração financeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no curriculo escolar municipal materia sobre matemática financeira.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

DR. ADEMAR SOARES DE SOUZA
Vereador

JUSTIFICATIVA
Oral pelo proponente

Aos Excelentíssimos Senhores Luiz Gustavo Chaves, Geovane Pedroso e Roberto Balbino da Silva, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Presidente, Relator e Membro respectivamente.

PARECER

Após estudar cuidadosamente o Projeto de Lei nº 09/2006, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Dr. Ademar Soares de Souza, referente a inclusão no currículo escolar municipal de Ivaiporã, matéria sobre matemática financeira, entendo que o projeto é regular, necessário e somos de parecer favorável juridicamente.

PAULO ROBERTO BELO
ASSESSOR JURÍDICO

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 09/2006
Súmula: Inclui na rede municipal de educação materia sobre admistração financeira e dá outras providências.

A Comissão Permanente acima referida, estudando o Projeto de Lei mencionado, emite parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva